

CMVR



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.492

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4492	10	T

EMENTA: DENOMINA DE MIGUEL ARCANJO DE AGUIAR, A PASSARELA QUE LIGA A RUA 41 À RUA 41-C PRÓXIMO A RUA 50, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Miguel Arcanjo de Aguiar, a passarela que liga a Rua 41 à Rua 41-C, próximo à Rua 50, no Bairro Vila Santa Cecília.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 090/08
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

